



Decreto Nº 56 - de 01 de Junho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 701, 28 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.007.2.0039 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 62.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.009.2.0048 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 92.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.002.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 30.000,00

2.08.01.16.482.014.1.0022 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.015.2.0079 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 30.000,00

2.13.01.20.606.015.1.0025 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Junho de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15
